



PROJETO DE RESOLUÇÃO DIVERSOS Nº 388/2019 À 399/2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte: **PROJETO DE RESOLUÇÃO DIVERSOS Nº 388/2019 À 399/2019.**

SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão(ã) Honorário do Município de São Lourenço da Mata aos Senhores e Senhoras, pelos relevantes serviços prestados à comunidade são-lourençense.

SEQ	NOME DO AGRACIADO	Nº DA RESOLUÇÃO
01	JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA	388/2019
02	IGOR CÉZAR RODRIGUES SILVA	389/2019
03	JOSÉ GILDO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	390/2019
04	PAULO ROBERTO ANDRADE SANCHES DE OLIVEIRA	391/2019
05	EVANDRO DE CASTRO SILVA JUNIOR	392/2019
06	JONATHAN JOSÉ DE ARAÚJO	393/2019
07	MURILLO LUIZ PEREIRA DE MELO	394/2019
08	ALMIRO DAMÁSSIO BISPO NETO	395/2019
09	JÚLIA MARGARETH GUIMARÃES FRANCO DE SÁ	396/2019
10	EMELI ROBERTA MARINHO CORDEIRO	397/2019
11	INGRID RODRIGUES DA SILVA LOPES	398/2019
12	VANESSA DA SILVA LIMA	399/2019

Artigo 2º - Os títulos ora outorgados serão entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Resolução.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta resolução ocorrerão por conta do poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2019.


CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
VEREADOR – PTB





JUSTIFICATIVA

Considerando os relevantes serviços prestados pelos membros da Controladoria Geral do Município, representando a municipalidade de São Lourenço da Mata, como único representante do Estado de Pernambuco, no Prêmio Nacional considerado "O Óscar da Cidadania", com o **PROJETO CONTROLADO MIRIM** e em homenagem aos seus 10 anos de Controladoria Geral do Município no Estado Brasileiro.

- Prêmio Nacional de Educação Fiscal – Programa Controlador Mirim 2018. O nosso Município, único representante do Estado de Pernambuco e ficando em 2º Lugar Nacional com o Programa **CONTROLADO MIRIM**;
- Aprovação da **LEI MUNICIPAL ANTICORRUPÇÃO**, Primeiro Município Pernambucano a regulamentar pela Lei nº 2.601/2018;
- Campanha, Imposto de Renda Gratuito para população, promoção e assistência a população no tocante ao envio das declarações de IR;
- Criação da Lei da Ouvidoria Geral do Município, elaboração do projeto de lei municipal que criou Lei;
- Conceito máximo no Ranking Estadual de Transparência Medido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE;
- Ações Pedagógicas voltadas aos servidores e municíipes em geral, confecção e distribuição de materiais pedagógicos para os gestores públicos do município, a respeito de cartilhas, de combate à corrupção, cartilha de suprimento de fundos, Licitações e Contratos;
- Oficina de Gestão Pública para Conselhos, efetuação de atividades de capacitação e promoção de oficinas integradas com órgãos de controle esternos; e
- I Seminário de Controle Interno do Município, realização de debates e ciclos de palestras com autoridades estaduais acerca de Controles Internos.

. Ante o exposto, solicito aos meus nobres Edis à aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2019.


CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
VEREADOR – PTB

